

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2023 / DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 073/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: GONCALVES E NUNES COMERCIO E SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES LTDA** inscrita no CNPJ/CPF: 26.299.434/0001-28, situada na R. Men de SA, 305 CEP 46.400-000 Bairro/Distrito Ovidio Teixeira, Caetite/BA, representada neste ato pelo Sr. Tarcísio Teixeira Gonçalves, portador do RG 1392637805 SSP/BA e inscrito no CPF 025.733.955 88, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 100/2023, que se regerá pelo disposto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

Constitui como objeto do Contrato originário nº 100/2023: “prestação de serviço de retificação de motor do Rolo Compactador de pneus: Marca: Dinapac, modelo: CP221, Cor: Amarela ano 2008, da frota deste Consórcio, para atender as demandas dos serviços do Programa de Infraestrutura - PROINFRAM do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:***

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25%** ao valor do CONTRATO nº 100/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023.

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL***

O valor total do contrato originário nº 100/2023 é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), que com acréscimo de **25%** que corresponde a **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

***CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 30 de outubro de 2023.

---

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

---

**GONCALVES E NUNES COMERCIO E SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES**  
**LTDA**  
**CNPJ/CPF: 26.299.434/0001-28**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_